



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 2 de agosto de 2018

Ano VIII - Edição nº 00909 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E52FBC777BF3A8AFE92BB1539BC45489

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 101/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 19/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2018.  
EXTRATO DO CONTRATO 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.
- DECRETO Nº 143/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - "DIVULGA A ADEQUAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AOS NOVOS LIMITES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DEFINIDOS PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018."

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**Processo Administrativo Nº 153/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO 101/2018**

**Processo nº 23034.019710/2017-78**  
**Pregão Eletrônico FNDE nº 19/2017**  
**Ata de Registro de Preços nº. 11/2018**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº. 101/2018 com a empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 59.104.273/0001-29**, para fornecimento de **01 (um) ônibus rural escolar - ORE 2**, através de adesão a Ata de Registro de Preços 011/2018 do FNDE, para o transporte escolar de alunos da rede pública municipal, pelo valor total de **R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 201802827-4, cujo contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 na dotação 02.12.02 2027 4490.52.00 15. Assina pela empresa Gustavo Rossi Nogueira e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 10 de julho de 2018.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**Processo Administrativo Nº 155/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO 102/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002256/2018-05**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017**  
**Ata de Registro de Preços nº 002/2018**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº. 102/2018 com as empresas **ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n.º 97.466.593/0001-18** e **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 11.676.271/0001-88**, para fornecimento de 305 conjuntos aluno tamanho 04 (modelo 1 – MDF/MDP) através de adesão a Ata de Registro de Preços 002/2018 do FNDE, pelo valor total de **R\$ 67.100,00 (Sessenta e sete mil e cem reais)**, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 78964, cujo contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 na dotação 02.12.02 2067 4490.52.00 15. Assinam pelas empresas Airton Bohrer Oppitz e Werley Marques de Oliveira Junior e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 11 de julho de 2018.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia  
CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DECRETO Nº 143/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Divulga a adequação no âmbito do Poder Executivo Municipal aos novos limites das modalidades de licitação definidos pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

**O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o art. 120 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que confere ao Poder Executivo Federal a competência para revisar os valores fixados pelo referido dispositivo legal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar adequação no âmbito do Poder Executivo Municipal os novos valores limites das modalidades de licitação e de dispensa de que tratam respectivamente os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, sendo os seguintes:

I - Para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim, 02 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS  
Prefeito Municipal